



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 752, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, eu eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, numa importância total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

(0049) - 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

04 - ADMINISTRACAO

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0052 - ADMINISTRACAO GERAL - MANUT. SERV DE GABINETE, RECEP. E ASSES.

3390.39.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Valor: 7.000,00

Art. 2º O recurso orçamentário para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar referido no artigo 1º desta lei, será o resultado da utilização do excesso de arrecadação apurado na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em igual importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), de acordo com o artigo 4º, “c”, da Lei Municipal nº 663, de 1º de dezembro de 2008, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Areado para o exercício de 2009.

Excesso de Arrecadação.....R\$ 7.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 22 de dezembro de 2009.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

NICÁCIO PIO DE FARIA

Secretário-Geral